

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0654/79 (Reautuado em 24/03/82)

INTERESSADO: YUKIO KOBAYASHI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Processos de Usinagem e Hidráulica Industrial, na FT de Bauru
RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 727 /82 - CETG - Aprovado em 19/05/82

1 - HISTÓRICO:

O Sr. diretor da Faculdade de Tecnologia da Fundação Educacional de Bauru submete à aprovação do Conselho Estadual de Educação a indicação de Yukio Kobayashi para, na categoria de Professor I, ministrar as disciplinas Processos de Usinagem e Hidráulica Industrial, no Curso de Tecnologia Mecânica - modalidade Oficinas e Manutenção.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é engenheiro Civil (Bauru, 1976).

É aluno do curso de Pós-Graduação na Escola de Engenharia de São Carlos-USP, onde já cursou as disciplinas:

a) Tópicos de Máquinas Ferramentas

b) Análise Matricial de Estruturas de Máquinas Ferramentas pelo Método dos Elementos Finitos.

Está cursando:

a) Mecânica dos Fluidos dos Escoamentos Laminares.

Apresenta diversos certificados de cursos de extensão na área da Engenharia.

Exerce atividade relacionada com a disciplina Manutenção Industrial na Companhia e Cervejaria Brahma.

O interessado que tivera indicação para as disciplinas negada pelo Parecer CEE nº 936/79 comprova, agora, enriquecimento curricular, pelo quê, a proposta pode ser acolhida.

Grade horária compatível.

3 - CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Eng. Yukio Kobayashi para lecionar, como Professor I, as disciplinas Processos de Usinagem e Hidráulica Industrial, no curso de Tecnologia Mecânica, modalidade Oficinas e Manutenção, da Faculdade de Tecnologia de Bauru.

São Paulo, 15 de abril de 1.982.

a) Consº Eurípedes Malavolta - Relator.

4 - DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta,

Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 28/04/82.

A) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de maio de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE